

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS



RELATÓRIO Nº12/21 – DVIC/DST/TC

Acórdão VIC n.º /TC / 2021

AN – Assembleia
(Gerência de 2019)

O Relator

O Relator Adjunto

Data de Aprovação ____/____

Processo nº 186/2020

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	Prestação de Contas
PROCESSOS N.º 186/2020	Verificação e Julgamento de Contas
FUNDAMENTO	Programa de Ação do Tribunal de Contas para 2020, Transitado para 2021 Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019
ÂMBITO	Exercício Económico de 2019
OBJECTIVO	Verificar a Exatidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações Relativas
CICLO DE VERIFICAÇÃO	1.º Ciclo/ Gerência 2019
A TÉCNICA	AYALA PINHEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	DADILSON JACQUET CORREIA
DIRETORA DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	LUCRÉCIA D'APRESENTAÇÃO

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	3
ÍNDICE DE TABELAS.....	3
ANEXOS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. CONTRADITORIO	6
3. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	6
4. DILIGÊNCIAS.....	8
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	9
6. CONTA DE EMOLUMENTOS	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis.....	3
Quadro 2: Síntese das Análises da conformidade das Contas.....	7

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Demonstração Numérica.....	5
--------------------------------------	---

ANEXOS

ANEXO I –Modelo 2 - Check-List do Processo	11
ANEXO II – Modelo 3 – Conferência da Conta	12
ANEXO III - Execução/Controlo Orçamental de Receitas	14
ANEXO IV - Execução/Controlo Orçamental de Despesas	14

LISTA DE SIGLAS

Art.º	Artigo
ANSTP	Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe
INTOSAI	Organismo Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
COr	Classificador Orçamental
Db.	Dobras
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consubstancia o resultado da verificação interna efetuada à conta de gerência da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe, doravante designado de “ANSTP”, relativa ao período de 01/01 a 31/12/2019, da responsabilidade das individualidades constantes da relação nominal inserida a fls. 83 dos autos, conforme apresenta-se no quadro 1.

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Anual	Período de Responsabilidade	Morada
S.C.C.F.	Secretário-geral	368 460.00	05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019	S. Marçal
V.M.E.F.N.	Diretor de Serviços de Administração e Finanças	224 200.00	18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019	Riboque Capital
J.S.P.	Chefe de Departamento de Gestão Financeira	149 696.00	18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019	S. António

Fonte: Relatório e Conta, fls. 83 dos autos.

A ANSTP é um órgão de soberania consagrada na Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, dotada de autonomia administrativa e financeira com património próprio nos termos da Lei nº 3/2019, terceira alteração à Lei n.º 4/2007 -Lei Orgânica da AN.

De acordo com o art.º 6º da Lei em citação, são órgãos da administração da AN:

- O Presidente da Assembleia Nacional;
- O Conselho de Administração;

O Presidente da AN de acordo com o previsto no nº 2 do art.º 7º da Lei nº 3/2019 superintende na administração da AN.

O Conselho de Administração (CA) é um órgão de consulta e gestão, constituído por um máximo de três deputados, ou os seus substitutos, em representação de cada um dos

três maiores grupos parlamentares, pelo Secretário-Geral da AN e por um representante dos funcionários parlamentares ou um seu substituto.

De acordo com o art.º 29º da Lei em citação compreende ainda as seguintes unidades orgânicas:

- Direcção dos Serviços de Apoio Parlamentar e Documentação;
- Direcção dos Serviços de Administração e Finanças;
- Gabinete de Relações Públicas e Internacionais;
- Centro de Informática.

Nos termos do art.º 32º da Lei nº 3/2019, a DSAF, dentre outras, possui as seguintes competências:

- Gerir os recursos humanos e implementar a sua formação;
- Elaborar as propostas do orçamento, do relatório e conta;
- Executar o orçamento;
- Processar as remunerações e outros abonos;
- Administrar os esquemas de segurança social e acção social.

A responsabilidade da equipa de Verificação Interna de Contas (VIC), consiste na verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos junto aos autos, no intuito de efetuar a sua apreciação material e emitir o juízo sobre se o Relatório e Conta apresentados devem ou não serem homologadas em sede de Prestação de Contas.

A ação consta do Programa de Fiscalização do Departamento de Verificação Interna de Contas “DVIC”, aprovado em Sessão Plenária de 12 de Março de 2020, transitado para 2021 e, alicerça-se nas competências do TC previstas na alínea f) do n.º 1 do art.º 4.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 44.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas.

2. CONTRADITORIO

Para efeito do princípio de contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10º da Lei n.º 11/2019, de 04 de novembro, o Relatório Preliminar de VIC, foi remetido à Directora Administrativa e Finanças da AN, para se pronunciar sobre o seu conteúdo.

As alegações apresentadas pela responsável, foram tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.

3. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o Guião de Procedimentos vigentes em matéria de VIC e os resultados sucintos, constam dos modelos 2 e 3, anexos ao presente relatório.

Foram seguidas parcialmente as Instruções aplicáveis, no caso as constantes da ISEAC n.º 001/12, tendo-se verificado que não foram remetidos todos os documentos ali consignados (**vide anexo modelo 2**).

A ausência da conciliação e síntese de conciliação bancária **impossibilitou a certificação dos saldos para a demonstração numérica das operações**. Contudo, a equipa considerou o saldo da gerência anterior (do exercício económico de 2018) no valor negativo de Db. (1 655 186,00), apurado no processo n.º 439/2019 e os valores constantes nos mapas de relação das receitas e das despesas fls.17 e 18 a 25 dos auto e obteve-se o seguinte resultado:

Tabela 1: Demonstração Numérica

Unidade: Db.

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo de abertura*	- 1 655 186,00	Despesa da gerência	55 590 452,78
Receita da gerência	52 127 492,00	Saldo de encerramento	-5 118 146,78
Total	50 472 306,00	Total	50 472 306,00

Fonte: Mapas de Relação de receitas e despesas

* Saldo retirado da conta de gerência do exercício de 2018.

No decurso da análise constatou-se as seguintes situações:

2.1 A caixa e seus equivalentes no início e no final de exercício foram negativos em **Db. (1 655 186.00)** e **Db. (5 118 146.78)** respetivamente;

Contraditório: O valor negativo de Db. 1 655 186.00 e o valor negativo de Db. 3 462 960,78, fazem referência a várias despesas que o banco foi cobrindo, conforme protocolo assinado entre as duas instituições (Assembleia Nacional – BISTP).

Apreciação e análise do DVIC: Ainda que exista protocolos institucionais, tais protocolos, certamente, visam apenas cobrir os gastos na falta de valores a créditos na conta bancária. Portanto, os documentos juntos ao processo não demonstram as medidas adoptadas para a correcção dos défices orçamentais dos exercícios económicos de 2018, sendo por conseguinte agravado durante o exercício de 2019. Ainda assim, a situação agrava-se quando se acresce as dívidas para com o estado Santomense em cerca de **7Db. 7 226 427,00**

2.2 O saldo de abertura de 2019 no mapa de fluxos de caixa (fls. 95 dos autos) é de **Db. 0.00**, o que por si só, demonstra falhas no sistema de caixa e necessidade de regularizar os registos das operações financeiras ocorridas;

2.3 As receitas totalizaram **Db. 52 127 492.00**, cerca de 57.57% face a estimativa de **Db. 90 542 246.00**, sendo os **Db. 52 127 492.00**, apenas as receitas correntes com cerca de 76.98 % de arrecadação, fls. 17;

2.4 As despesas foram de **Db. 55 590 452.78**, cerca de 61.40% face a fixação de **Db. 90 542 246.00**, sendo as correntes no valor de **Db. 52 856 697.78**, correspondente à **78.06%** e as de capital no valor de **Db. 2 733 755.00**, na ordem de **11.98 %** face ao programado, fls. 18 a 25 dos autos;

2.5 Existência de dívidas para com o Estado no valor total de **Db. 7 226 427.00**, fls. 43;

Ainda no decurso da análise constatou-se diversas situações atinentes aos aspetos específicos da ISEAC, que em síntese apresenta-se conforme o quadro 2:

Quadro 2 - Síntese das Análises da conformidade das Contas

Instrução n.º 001/2012	Síntese	Cumprimento 1	Obs.
Articulados			
N.º 1 de art.º 3.º	Prazo de remessa (30/04/2020) Prorrogável até 31/05/2020	Não	Entrada – 01/07/2020
N.º 1 do art.º 4.º	Apresentação: a) Guia de remessa Duplicado	Sim	-----
	b) Relação nominal dos responsáveis	Sim	-----
	c) Relação de acumulação de funções	N/A	Não evidenciado
	d) Ata de apreciação da conta	Não	
	e) Mapas financeiros	Sim	Ausência de conciliação e síntese de conciliação bancária.
N.º 2 do art.º 4.º	Assinaturas autenticadas pelo selo branco	Não	
N.º 3 do art.º 4.º	Relatórios das acções do IGF ou revisores de contas	Não consta	A Direcção dos Serviços de Apoio Técnicos também não tem no seu registo qualquer informação de uma eventual auditoria realizada pela IGF.
N.º 1 do Art.º 5.º	a) Guia de remessa duplicado	Não	-----
	Alíneas b) e c) correspondem as verificações do n. 1 do art. 4.º	Não	-----
	d) Ata de apreciação da conta com informações técnicas	Não consta	-----
Art.º 6.º	Regras de registos contabilísticos	Sim	-----
N.º 1 e 2, do art.º 7.º	Requisitos de Organização e de apresentação	Não conforme	Verifica-se ausência de atas, guias e alguns mapas financeiros

Fonte: Documentos de prestação de contas.

4. DILIGÊNCIAS

¹ Verificou-se os documentos juntos no processo de conta gerência, cumprem os articulados da ISAEC.

Tendo presente as situações descritas, expediu-se ofício dirigido Directora dos Serviços de Administração e Finanças da ANSTP (fls.92) que, passado um mês e 4 dias, isto é fora do prazo fixado, remeteu a Direcção dos Serviços de Apoio Técnico deste Tribunal, os documentos convenientes, verificando ainda a ausência dos mapas de conciliações e de síntese de conciliações bancárias.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Dos exames efetuados aos documentos que integram o processo de Verificação de Interna da Conta VIC da ANSTP/2019, suscitam a formulação das seguintes conclusões e recomendações:

- 5.1 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal de Contas em 01/07/2020, fora do prazo legal definido pela Instrução n.º 001/2012 bem como pela Resolução n.º 1/2020² do Tribunal de Contas;
- 5.2 O mapa de fluxo de caixa demonstra falhas no sistema de caixa, sendo que o registo de disponibilidade no início do exercício é Db. 0,00. Contudo, sabe-se que na conta de gerência do exercício económico de 2018 o saldo de encerramento foi negativo em **Db. (1 655 186,00)**.
- 5.3 A elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas seguiram parcialmente as Instruções aplicáveis, no caso, as constantes da ISEAC n.º 001/12- para o Grupo II, tendo-se verificado ausências de conciliação e de síntese de conciliação bancária;
- 5.4 A demonstração numérica demonstrada na tabela 2, apresenta o saldo de encerramento negativo em **Db. (5 118 146.78)**, não certificado dado a não

² Prorrogação do Prazo de envio das Contas de Gerência para efeitos de Verificação Interna e Julgamento- até 31/05/2020.

elaboração e junção de mapas de conciliação e de síntese de conciliação bancária no processo;

5.5 As receitas e despesas foram de **Db. 52 127 492.00** e **Db. 55 590 452.78**, cerca de 57.57% e 61.40%, face a estimativa de **Db. 90 542 246.00**;

Aos responsáveis pela conta de gerência da Assembleia Nacional, recomenda-se uma melhor apropriação da ISEAC n.º 001/12 e dinâmica no processo de elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas. Ainda assim, considera-se importante uma melhoria nos seguintes aspetos:

- ✓ As guias de remessa em duplicado, devem indicar as páginas de cada grupo de documentos integrantes;
- ✓ Que seja regularizada os registos das operações financeiras ocorridas no caixa e equivalentes no início do exercício económico de 2019;
- ✓ Elaboração e junção do mapa de conciliação e de síntese de conciliação bancária nos processos de prestação de contas,

6. CONTA DE EMOLUMENTOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2019 de 04 de novembro – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, os emolumentos devidos é de **Db. 1 915.24**, calculados a base da taxa administrativa de **Db. 191 524.00**. O pagamento deve ser **através da conta BISTP n.º 135150910001 do TC**.

7. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que a presente conta seja considerada pendente nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2019 de 04 de novembro – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas.

À superior Consideração.

São Tomé, aos 25 dias junho de 2021

A Técnica

O Chefe do Departamento

Ayala Pinheiro

Dadilson Jacquet Correia

Anexo I - Quadro n.º 1 – Check-list – Processo de prestação de contas

N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas AN/2019		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim	Conforme	-
2	Receitas	x	Sim	Conforme	-
3	Despesas	x	Sim	Conforme	-
4	Saldos bancários Reconciliados	x	Não	-	-
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não	-	-
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	x	Não	-	-
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	x	Não	-	-
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	x	Não	-	-
9	Subsídios concedidos	x	Não	-	-
10	Subsídios obtidos	x	Não	-	-
11	Relatório de gestão	x	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim	-	-
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Não	-	-
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Sim	-	-
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não	-	-
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Sim	-	-
17	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim	-	-
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não	-	-
19	Certidão emitida pela Direcção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não	-	-
20	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Sim	-	Documentos equivalentes

21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	x	Sim	-	Documentos equivalentes
22	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respectivo departamento da Direção do Orçamento	x	Não	-	-
23	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não	-	-
24	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não	-	-
25	Reconciliações bancárias	x	Não	-	-
26	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não	-	-
27	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não	-	-

***Verificar se**, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

****Verificar se**, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo II Modelo 3 – conferência da Conta*

N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de fluxos de caixa		
1.1	O saldo de abertura coincide com o saldo de encerramento da gerência anterior.	SIM	Saldo abertura 2019: Db. (1 655 186.00) - extraído do relatório de VIC/2018. Saldo encerramento 2018: Db. (1 655 186.00)
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total receita cobradas: Db. 52 127 492.00 Total despesas realizadas: Db. 55 590 452.78 Saldo apurado: Db. (3 462 960.78)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2018 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. (5 118 146.78) Saldo disponibilidade do (banco): Db. Não consta; caixa Db. Não consta; Saldo disponibilidade do balanço Db. Não conta.
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do	Sim	Total dos pagamentos: Db. 55 590 452.78 Total das despesas paga: Db. 55 590 452.78

	Controlo Orçamental – Despesa.		
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 52 127 492.00 Total de receita cobrada: Db. 52 127 492.00
2	Balanço (Não consta do processo)		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.		Total ativos: Db. Total fundos próprios e passivo Db.
2.2	O valor da conta Banco (Depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.		Conta Banco: Db. Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Db. recebimentos: Db. Pagamentos: Db.
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.		Amort. Acumuladas Db. Amort. Do exercício Db.
2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N		Somatório resultados transitados 2019 (Db.) com resultado líquido 2018 (Db.) = Db Resultado transitado 2020 Db.
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Não	Total de receitas Db. 52 127 492.00 Total de receitas certificadas Db. 52 127 492.00 Diferença registada Db. 0
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Não	Total de juros obtidos Db. Não conta Total de juros certificados Db. Não conta
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos)	Não consta	

	Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros		
4	Mapa do Controle Orçamental da Despesa (Não consta)		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Não	Compromissos por pagar: Db. Despesa por pagar: Db.
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras coincidem com o saldo de encerramento	Não	INSS, início – Db. 1 945 370.00 Tesouro Público Início: Db. 4 626 367.00
			INSS Final – Db. 1 594 002.00 Tesouro Público Final: Db. 5 632 425.00
	Total em dívidas		No Início – Db. 6 571 737.00 No Final – 7 226 427.00

* A Conferência da Conta, visa demonstrar o cumprimento dos critérios de passagem e igualdade de saldos nos distintos quadros financeiros.

ANEXO III - Execução/Controle Orçamental de Receita

RECEITAS 2019				
Conta	Receitas Correntes	Orçamentada	Executada	Grau de execução
14	Receitas Correntes	67 715 269,00	52 127 492,00	77%
2	Receitas de Capital	22 826 977,00	0	0%
Total		90 542 246,00	52 127 492,00	58%

ANEXO IV - Execução/Controle Orçamental de Despesas

DESPESAS 2019				
Conta	Despesas	Orçamentada	Executada	Grau de execução
3	Despesas Correntes	67 715 269,00	52 856 697,78	78%
4	Despesas de Capital	22 826 977,00	2 733 755,00	12%
Total		90 542 246,00	55 590 452,78	61%